

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES NÚMERO 02 APÓS JULGAMENTO  
APRESENTADOS NA LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

Ao oitavo dia do mês de Julho de 2022, às 14h00m, no Auditório Dácio Carneiro localizado no prédio da ETA, a Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela Portarias n.º 13.649 de 14 de junho de 2022 e, se reuniram com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta.

**Objeto Resumido:** Contratação de empresa especializada e credenciada no Inmetro para efetuar a coleta e análises de efluente da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do município de Araras, conforme descrições contidas no termo abaixo para os lotes 01 e 02, pelo período de 12 meses no município de Araras.

Estiveram presentes na sessão os representantes das empresas Cascardi Saneamento Básico LTDA EPP e Eco System Preservação do Meio Ambiente LTDA.

Aberta a sessão marcada após julgamento do recurso e contrarrazões, procederam-se ao exame dos documentos do envelope n.º 02 apresentado pela empresa Cascardi Saneamento Básico LTDA EPP, segunda classificada no dia da abertura da sessão.

Constatou-se que não foi apresentado a CND Municipal, item 05.03.03b (Regularidade Fiscal) do Edital. E quanto a acreditação da empresa não foi encontrado no escopo da mesma a acreditação referente a Nitrogênio Total, Série de Nitrogenados e Potássio.

Diante disso o laboratório Cascardi Saneamento Básico LTDA EPP foi inabilitado.

Ato seguinte, foi perguntado a representante da empresa Cascardi Saneamento Básico LTDA EPP., Srª Alessandra Ortega de Paula se havia a intenção de apresentar recurso administrativo. Em resposta, a mesma disse que não havia interesse.

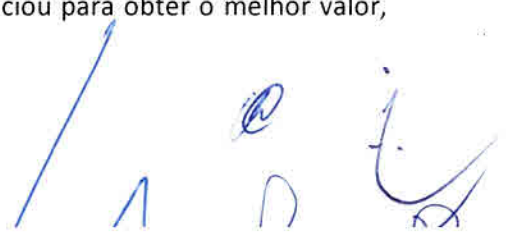
Em seguida, a pregoeira ordenou a abertura do envelope de n.º 2 do laboratório Eco System Preservação Do Meio Ambiente LTDA, terceira classificada.

Todos os documentos estavam de acordo com o solicitado no referido Edital, em razão disso, o pregoeiro declarou habilitada.

Ato seguinte, de acordo com o Art.º 4º inciso XVII, a pregoeira negociou para obter o melhor valor, chegando ao seguinte valor:

**Lote 1** – R\$43.000,00

**Lote 2** – R\$60.000,00



Todos os documentos estavam de acordo com o solicitado no referido Edital, em razão disso, a pregoeira declarou vencedora a seguinte empresa: Eco System Preservação Do Meio Ambiente LTDA.

A representante da empresa Cascardi Saneamento Básico LTDA EPP., Alessandra Ortega de Paula, rubricou os documentos e após, pediu para se retirar da sessão.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada por todos os participantes da sessão e por nós, Francielle Cristina Oliveira de Faria e Caio Henrique Lino, que digitamos a ata.



**Fernanda Rodrigues Buzo**  
Pregoeira



**Caio Henrique Lino**  
Apoio



**Francielle Cristina Oliveira de Faria**

Apoio



**Fabio Eduardo Coladetti**

Apoio



**Noêmio Dos Reis**

Eco System Preservação Do Meio Ambiente LTDA